

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 332M/2022

A aluna **GABRIELI STEFANY DE LIMA**, da turma **9A**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 06 de julho, a aluna em epigrafe encontra-se com as unhas grandes e pintadas de azul, sendo já orientada sobre o fato.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXIII - apresentar-se com unhas bem aparadas de maneira a não atrapalhar as atividades escolares;

a) para o efetivo feminino, o uso de esmalte só será permitido em tons discretos como branco claro, rosa claro e lilás claro. Ao serem decoradas deverão ser de forma suave e discreta;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6ºCPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Não há circunstancias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **6** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **24** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 06 de julho de 2022.

3º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,
inspetora

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____